

REQUERIMENTO N.º 393, DE 1962

Requeiro que se faça constar nos anais desta Augusta Casa, um voto de sinceras congratulações com o povo progressista, sensato e culto de Mogi das Cruzes, pelo transcurso de seu 351.º aniversário de fundação, dando-se ciência da decisão desta Casa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal daquela localidade.
Sala das Sessões, 30 de agosto de 1962.
(a) Francisco Franco

Justificativa

A data de 1.º de setembro constitui para o povo de Mogi das Cruzes, o fasto máximo de sua história política, porquanto tal efeméride assinala e acontecimento mais importante de sua vida, dentro da esfera social e administrativa do Estado.

Comemorando, neste dia, o 351.º aniversário de sua fundação, Mogi das Cruzes, manifesta, exterioriza, comprova seu entusiasmo por tão importante acontecimento de sua vida histórica.

Rebento de 1.611, pode orgulhar-se de sua ação sempre pronta e prática em favor dos mais complexos problemas que na época se faziam necessários em prol da grandeza de nossa terra.

Grande, prospera e honrada, nos dias atuais, tudo deve ao seu povo bom, carinhoso e sempre compenetrado de seus verdadeiros deveres cívicos e sociais. Tudo quanto sua gente generosa pode fazer em homenagem a Mogi das Cruzes, foi feito e de tal forma que hoje nos sentimos orgulhosos, vaidosos e perfeitamente certos de que esta comuna exerceu influentemente nos destinos certos e gloriosos da Grande Terra de Piratininga.

Esta data significativa para o povo mogiano marcou o início da formação de uma coletividade destinada a exercer importante papel na edificação de um São Paulo grande e de um Brasil maior ainda, não só, sob os domínios de sua força material, mas ainda no vasto campo da inteligência e do saber.

Se voltarmos nossos pensamentos, para o passado já bastante longínquo vamos encontrar o mogiano, sempre entusiasta e corajoso, lutando pelo desbravamento de nossos perigosos e infíndos sertões, e, para a descoberta das minas que vierem trazer novos rumos à dilatação do solo brasileiro.

A Terra Bandeirante, em todos os tempos e, em todas as épocas desde sua fundação, contou, logo que Mogi das Cruzes surgiu como uma estrela luminosa na constelação do Estado, com um forte alicerce nos propósitos que se lhe tornavam indispensáveis para ver e sentir, a grandiosidade de seu progresso, de sua riqueza e de sua nobreza íntima.

Todos os filhos desta magnífica comuna do Estado, souberam, sabem e hão de saber sempre, que, ao homem sensato, vivo, alerta, honesto e patriota, jamais, poderá faltar compreensão para entenderem que, o esmorecimento individual, prova ruína, embaraço, atraso e desvirtuamento na linha de progresso a que todos os povos desejam alcançar com ou sem sacrifício. O mogiano não esmoreceu para não desmerecer, e, tanto é verdade, que inúmeros filhos de tão boa terra, já nos tempos que se passaram, não pouparam o seu sangue generoso em benefício da formação de um São Paulo grande e de um Brasil próspero e respeitado.

Nas veias dos corajosos e destemidos mogianos, correu, corre e correrá sempre, o sangue puro de seus antepassados que morreram com um sorriso nos lábios, porque, tinham no coração a imagem sacrosanta da Pátria Brasileira.

Graças a operosidade, esforço, dedicação e cultura intelectual e cívica de sua gente, Mogi das Cruzes é hoje, um dos maiores sustentáculos do Estado, predicados estes que tornam tal município, espelho vivo e insubstituível em tudo quanto é grande, é nobre, é dignificante e produtivo ao Estado e à própria Federação.

Nesta data, quando Mogi das Cruzes festejava seu 351.º aniversário de fundação quando seu povo manifesta seu entusiasmo, sua maior esperança nos dias que se aproximam, quando sua gente esforçada e consciente rende mais uma homenagem aos seus heróicos filhos anônimos, justiça se lhe faça, constando nos Anais desta Augusta Casa, o nosso voto de sinceras congratulações por tão importante acontecimento de sua vida histórica e política.

REQUERIMENTO N.º 394, DE 1962

Sr. Presidente

Requeremos, atendidas as formalidades regimentais, seja registrado na ata dos nossos trabalhos o voto congratulatório da Assembleia Legislativa de São Paulo pelo transcurso do 431.º aniversário do Município de Cananéia, oficiando-se ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal sobre esta homenagem de Poder Legislativo do Estado a uma das mais antigas comunidades paulistas.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1962.
(a) Gustavo Martini

Justificativa

A passagem do 431.º aniversário da fundação de Cananéia seria motivo, por si só, para que a Assembleia Legislativa do Estado se congratulasse com as autoridades constituídas daquela histórica localidade e com o seu laborioso povo. Poucos são, realmente, os municípios paulistas que ostentam, orgulhosamente a condição de marcos históricos da colonização e expansão de São Paulo e do Brasil. Cananéia é um desses recantos privilegiados pelo destino. A isso podemos juntar as suas belezas naturais, até hoje ainda não devidamente apreciadas e que fariam imenso sucesso em qualquer outro país do mundo que pudesse contar com um rincão dotado de tantos e tão admiráveis encantos naturais como aqueles existentes em Cananéia. Justo é, pois, que a Assembleia Legislativa se associe aos festejos comemorativos com que a população e as autoridades de Cananéia assinalaram o transcurso do 431.º aniversário de fundação do Município.

REQUERIMENTO N.º 395, DE 1962

A Mesa, regimentalmente, requeiro que o Governo informe os motivos pelos quais o DER ainda não iniciou as obras de pavimentação do trecho que liga Paruru e Piraju.

Justificativa

Já foi feito o estudo, orçamento e preparo de concorrência para a pavimentação dessa estrada. A ligação atual é de bom traçado, muitíssimo bem conservada pela residência de Piraju. Mas impõe-se a sua pavimentação. Além a pavimentação deveria abranger a ligação de Timbur e de Mondury, também. O Governo deve dar ordens imediatas para que o DER inicie as obras de pavimentação. Técnicos, o DER os tem, e dos melhores. Há, sim, necessidade de verbas para isso. E o pavimento é de interesse geral de Piraju, Paruru, Timbur e Mondury.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1962.
(a) Dante Perri

REQUERIMENTO N.º 396, DE 1962

Sra. Presidente

Requeiro nos termos regimentais que se faça constar nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, um voto de congratulações com a progressista cidade de Mogi das Cruzes pelo transcurso de seu 421.º Aniversário de fundação no dia 1.º de setembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1962.
(a) Henrique Peres

Justificativa

Como humilde representante do Povo de Mogi das Cruzes nesta augusta Assembleia, não poderia deixar passar despercebida tão importante efeméride para o povo de minha querida terra. Mogi das Cruzes, que sempre tem recebido desta Casa as maiores honras, que tem sentido de perto os seus problemas resolvendo-os pelo esforço conjunto de meus nobres pares, e para agora, no transcurso de tão grato acontecimento, a aprovação deste Requerimento de congratulações.

A 1.º de setembro portanto, dia de festas para o povo Mogiano, acontecimento marcante para a história do grande município Paulista, cujo progresso atesta a pujança de um povo cujo ideal se confunde com a própria grandeza da raça, todos os corações se uniram para uma peregrinação ao templo de todas as coisas, saudando a grande data de tão nobre e de tão culta e laboriosa população.

PARECERES

PARECER N.º 1.998, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 18, de 1962.
O nobre deputado Angelo Zanini objetiva, com seu Projeto de lei n.º 18, de 1962, a criação de uma instituição pública o Instituto Social e Educacional de Piratininga Paulista.

A proposição encontra-se devidamente justificada e instruída com a necessária documentação, na forma estabelecida pelo art. 1.º da Lei n.º 2.198, de 25 de outubro de 1955.

A iniciativa instrui-se no campo concorrente, por força do disposto no art. 22 da Constituição do Estado.

Não havendo nenhum óbice de ordem jurídica constitucional, opinamos pela aprovação do projeto em questão.

E o nos-o parecer.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1962.

(a) Vicente Batta — Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1962.

(a) Augusto do Amaral, Presidente — Lincoln Feliciano — Aracely Parbosa — Eduardo Barnabé — Hilário Torioni — Mendonça Falcão — Angelo Zanini — Antônio Mastrocola.

PARECER N.º 1.989, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n.º 176, de 1962

Visa o Projeto de lei n.º 176, de 1962, de autoria do nobre deputado Geraldo de Barros, a criação de um Grupo Escolar no bairro do Matão, município de Igaracé do Tietê.

A proposta mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 21 e a aprovação da Casa em 1.ª discussão).

Justificando a medida proposta escreveu o autor e seguinte:

"A criação do grupo ora proposto tem em vista fazer justiça à infância desse bairro e uma censura às autoridades escolares que consentiram no fechamento do grupo que existiu, para atender interesses pessoais, prejudicando as crianças do bairro. Existe prédio próprio a onde atualmente funcionam duas escolas.

Na última visita a essa localidade constatei a urgente necessidade em ser restabelecido as quatro classes do grupo.

Torna-se, pois, com o presente projeto, a reabilitação do ensino na zona rural e uma satisfação moral aos pais e alunos."

Nada há que opor, quanto ao mérito, à aprovação da medida. A criação do grupo escolar constitui, a nosso ver, providência justa e que atende aos reclamos da população da localidade em questão.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

E o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 22-8-62.

(a) Ioshifumi Utiyama — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 20-8-62.

(a) Israel Novaes, Presidente — Benedito Matarazzo — Costabile Romano — Gustavo Martini — José Maria Costa Neves — Murilo Souza Reis.

PARECER N.º 1.990, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n.º 196, de 1962

Em exame o Projeto de lei n.º 196, de 1962, de autoria do nobre deputado Bento Dias Gonzaga, objetivando criar um grupo escolar no bairro do Jaraguá, município de Piracicaba.

A proposta, instituída com o Parecer favorável n.º 830, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, foi acolhida pela Casa em 1.ª discussão.

Esclarece o autor, em sua justificativa, que "o impressionante crescimento de Piracicaba tem determinado o aparecimento de numerosos bairros entre os quais destaca-se o bairro do Jaraguá.

Apesar de sua densa população, composta na sua maioria de famílias operárias, ainda não possui um grupo escolar, para atender as centenas de crianças que ali residem.

Acresce notar que o grupo escolar mais próximo situa-se a uma distância tal que torna problemática a sua frequência pelas crianças da localidade.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao presente projeto. E o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões 20-8-62.

José Maria da Costa Neves — Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 20-8-62.

(a) Israel Novaes, presidente — Benedito Matarazzo — Costabile Romano — Gustavo Martini — José Maria Costa Neves — Murilo Souza Reis.

PARECER N.º 1.991, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de lei n.º 287 de 1960

O Projeto de lei n.º 287, de 1960, apresentado pelo nobre deputado José Felício Castellano, cuida da criação de um Conservatório Dramático e Musical em Rio Claro.

A proposição, instruída com o Parecer favorável n.º 762, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4), foi acolhida em 1.ª discussão pela Casa.

Defendendo a sua iniciativa apresenta o autor dados estatísticos relativos ao município de Rio Claro.

Em certo trecho de sua justificativa escreveu o autor o seguinte:

"Cite-se, ainda, que Rio Claro é, como se poderá constatar facilmente, uma cidade que é reconhecida como capital da arte da vasta zona do Estado. Para lá afluem os artistas que desejam exhibir-se por que o campo artístico é grande e a aceitação sempre boa. Vários estabelecimentos de ensino, dedicam-se à arte e à música. Seria impossível destacar o que tem sido feito no Ginásio Koelle, onde vários artistas já foram torçados e onde existem salas de aulas especiais para o aprendizado da música. Ncs e modelar educandário as audições se repetem com grande sucesso. Outrossa, o Instituto Cultural Paulo Brasileiro promovia audições e incentivava a arte de maneira elogiosa, tendo colhido ótimos resultados. Existem na cidade milhares professores e professoras de música, conhecidos por sua competência e com elevado número de alunos. Cite-se também que a própria população clama por um conservatório musical, tanto é verdade que este projeto é fruto do incentivo que o seu autor recebeu da conhecida professora Perola Marcha, entusiasta personalidade de Rio Claro que acompanha com cuidado o progresso da cidade e deseja, como todos os rioclarenses, a criação do Conservatório.

Como argumentação final desejava penderar que Rio Claro foi a primeira cidade do Estado de São Paulo a promover a realização de um torneio de arte teatral amadora com a criação do Festival de Teatro Amador iniciativa que orgulha o autor deste projeto e até hoje produz resultados benéficos à arte e à instrução do povo. Todos os anos têm sido realizados os torneios e existe fundada a ATAR — Associação de Teatro Amador de Rio Claro congregando inúmeros amadores que tantos aplausos têm merecido não só em Rio Claro mas em outras cidades também."

No tocante ao mérito a medida merece o nosso apoio. A cidade de Rio Claro pelo magnífico desenvolvimento cultural e artístico que apresenta, está plenamente capacitada a obter a criação do seu Conservatório Dramático e Musical.

Per consequente opinamos favoravelmente ao presente projeto.

E o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 20-8-62.

Murilo Souza Reis — Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 20-8-62.

(a) Israel Novaes, presidente — Benedito Matarazzo — Costabile Romano — Gustavo Martini — José Maria Costa Neves — Murilo Souza Reis.

PARECER N.º 1.992, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n.º 1.091, de 1962.

Em exame nesta Comissão o Projeto de lei n.º 1.091, de 1962, de autoria do nobre deputado Lopes Ferraz, dependo sobre o funcionamento como Colégio do Ginásio Estadual de Paruru de Pirat.

Instruída com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 2), a proposição foi aprovada em 1.ª discussão pela Casa.

Segundo o autor, o Colégio Estadual, que constitui antiga reivindicação da população de Paruru poderá funcionar no amplo e moderno colégio do Ginásio Estadual local.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à medida contida no presente projeto. Suprimimos, todavia, a expressão do seu art.º 2.º, que visa condicionar a instalação dos cursos de 2.º grau à aquisição de um prédio na zona do Ginásio.

E o nos-o parecer, favorável à medida contida no presente projeto.